Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.132 DE 21 DE AGOSTO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Miguel Pereira, autorizado a Suplementar no orçamento vigente a importância total de NCz$ 432.900,00(Quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos cruzados novos), para atender às seguintes dotações orçamentárias: - RECURSOS DO F.P.M. -

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho
2021.03070212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.04 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 6.100,00
Programa de Trabalho
2021.11650202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.03 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 3.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho
2022.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 4.500,00
Programa de Trabalho
2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 24.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho
2023.03080202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 3.600,00
Programa de Trabalho
2023.03080212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 29.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho
2024.13750202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 14.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Programa de Trabalho
2024.13754282.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho
2025.08070202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 3.600,00
Programa de Trabalho
2025.08421882.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 52.000,00
3120.00 - Material de Consumo NCz$ 20.000,00
Programa de Trabalho
2025.08421881.10 - Construção e/ou Recuperação de Próprios Municipais
Elemento da Despesa
4110.00 - Obras e Instalações NCz$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho
2026.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 6.200,00
Programa de Trabalho
2026.03070212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 48.000,00
Programa de Trabalho
2026.10603272.11 - Manutenção dos Serviços Públicos (Iluminação)
Elemento da Despesa
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 15.000,00
Programa de Trabalho
2026.16880212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 21.500,00
3120.00 - Material de Consumo NCz$ 20.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 5.000,00

Art.2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o que prece -

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

o Item II, § 1º., do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Receita arrecadada de Janeiro a Julho/89	NCz$	1.051.856,45
Receita arrecadada de Janeiro a Julho/88	NCz$	74.625,79
Receita arrecadada de Agosto a Dezembro/88	NCz$	156.122,67

$\triangle = \frac{1.051.856,45}{74.625,79} = 1.409,51\% - 100 = 1.309,51\%$

156.122,67 X 1.309,51% = 2.044.441,98 + 156.122,67 =2.200.564,65

Receita arrecadada(Janeiro a Julho/89)	=1.051.856,45
Receita arrecadada(Agosto a Dezembro/88) + $\triangle$	=2.200.564,65
Provável Arrecadação de 1989	3.252.421,10
Orçamento Programa para 1989	600.000,00
Provável excesso de arrecadação	2.652.421,10
Menos Créditos abertos	1.034.520,00
Saldo:	1.617.901,10
Comprometido com abertura de créditos	458.600,00
Saldo:	1.159.301,10
Este Crédito	432.900,00
Saldo Disponível:	726.401,10

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de Agosto de 1989.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -